



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

Publicado no Jornal o Presente, na edição de
01/06/10 pág. 04
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.679/2010

Data: 31.05.2010

Súmula: Altera a Lei Municipal PPA 2010/2013 nº 1662 de 18/01/2010 e Lei Municipal LDO 2010 nº 1648/2009 e Lei nº 1663/2010 e Lei Municipal LOA 2010 nº 1664 de 18/01/2010, e autoriza criar dotação orçamentária e abertura de crédito especial no valor de R\$ 650.000,00, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo 2 - PPA 2010 e LDO 2010 as METAS FISICAS, incluindo o item:

14 – Apoiar e incentivar o desenvolvimento de programas e projetos FIA/2010 (Programa Liberdade Cidadã), Fundo Estadual da Infância e Adolescência

15 – Apoiar e incentivar o desenvolvimento dos projetos do programa FORMANDO CIDADÃO correspondente a DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA 0039 INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE
ATIVIDADE 2.055 MANUT. E REVIT. DO DPTO DE ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 6.055 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA			
Investimento social na criança e no adolescente			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	39	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.02.00	
OBJETIVO			
Manter e desenvolver programas de apoio a criança e ao adolescente			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de responsabilizar, cuidar e orientar o atendimento as crianças e adolescentes			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade	Quantidade	Índice Futuro
1- Manter Programa Adolescente Aprendiz para jovens de 14 a 17 anos em parceria com o CIEE;	Adolescente	250,00	90,00
2 - Promover, apoiar, subsidiar ou subvencionar entidades sem fins lucrativos que prestam serviço social;	Entidade	2,00	90,00

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

3 - Implantar Programa sócio-educativo para menores de 12 a 17 anos, autores de atos inflacionais;	Adolescente	20,00	90,00
4 - Ampliar e manter as atividades dos Programas - PETI; PROJOVEM; CRAS; CREAS, PAIF;	Criança	300,00	90,00
5 - Implantar o programa agente jovem de desenvolvimento humano para adolescentes de 14 a 17 anos	Adolescente	50,00	90,00
6 - Encaminhar jovens toxicômanos às clínicas de tratamento e reabilitação física, psicológica e social;	Adolescente	5,00	90,00
7 - Realizar Campanha de Incentivo Fiscal para dedução do Imposto de Renda.	Campanha	1,00	90,00
8 - Manter e apoiar as atividades do CMDCA	Conselho	5,00	90,00
9 - Promover Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Juventude, Assist. Social;	Conferência	Diversos	90,00
10 - Implantar e manter a sede/canil do COMAD - Conselho Municipal Anti Drogas.	Obra	1,00	90,00
11 - Realizar Fóruns de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil	Fórum/campanha	4,00	90,00
12 - Contratar e manter estagiários	Estagiários	8,00	90,00
13 - Adquirir e manter equipamento e material permanente	Equipamentos	Diversos	90,00
14 - Apoiar e incentivar o desenvolvimento de programas e projetos FIA/2010 (Programa Liberdade Cidadã), Fundo Estadual da Infância e Adolescência.	Equipamentos/mat. custeio	Diversos	90,00
15 - Apoiar e incentivar o desenvolvimento dos projetos do programa FORMANDO CIDADÃO	Equipamentos/mat. custeio	Diversos	90,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2010 – Lei 1664 de 18/01/2010, Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0039	INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE
ATIVIDADE	2.055	MANUT. REVIT. DPTO DE ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE	6.055	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte	31817	REPASSE PROJETO LIBERDADE CIDADÃ 2010 C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA 18.278-8
ELEMENTO DE DESPESAS		
44.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 14.000,00
33.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.500,00
33.90.39.00		OUTROS DESPESAS COM SERVIÇOS DE 3ºS R\$ 14.500,00
		TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Projeto lei decorrerão do REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL FIA PROJETO LIBERDADE CIDADÃ 2010 C/C BCO DO BRASIL 0641-6=CTA 18.278-8

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2010 – Lei 1664 de 18/01/2010, Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:


Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO	1.009	AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte	31134	REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA 18.217-6	
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 650.000,00
		TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 5º - Os recursos necessários à execução deste Projeto lei decorrerão do repasse do FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO = PROJETO PRO INFANCIA depositado na C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA 18.217-6.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR., em 31 de maio de 2010.


DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.